



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP: 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - e-mail: pminconf@hardonline.com.br

CNPJ: 18.028.829/0001-68

LEI nº. 1.108 / 2009

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral de vencimentos e proventos aos servidores públicos municipais ativos e inativos.”

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, no percentual de **6% (seis por cento)** incidente sobre o vencimento ou provento básico, a título de ganho real e a título de revisão geral para recomposição das perdas salariais conforme índice inflacionário do INPC-IBGE apurado no período de abril a dezembro de 2008.

Art. 2º. O presente reajuste beneficia todos os servidores municipais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2009.

Inconfidentes, MG, Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2009.


ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal

